
RESOLUÇÃO Nº021/2019

A Comissão Intergestores Bipartite, constituída por meio da Portaria nº. 185-P, de 14 de agosto de 1993, em reunião realizada no dia 19 de março de 2019, às 08:30 horas, no Auditório da SESA, Enseada do Sua, Vitória-ES.

Considerando a Resolução CIT nº. 01, de 29 de setembro de 2011, que estabelece diretrizes gerais para instituição das regiões de saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), nos termos do Decreto Federal nº. 7.508, de 28 de junho de 2011.

Considerando o Plano Diretor de Regionalização da Secretaria de Estado da Saúde, aprovado pela Resolução CIB/SUS-ES nº. 219, de 19 de novembro de 2011, que institui 04 Regiões de Saúde: Região Norte, Região Central, Região Metropolitana e Região Sul.

Considerando o ofício nº 485/2018 da Secretaria Municipal de Saúde de Aracruz que solicita a implantação de Base Descentralizada do SAMU 192 no município de Aracruz.

Considerando a Portaria de Consolidação/MS nº 3 de 28/09/2017 que define as normas sobre as Redes do Sistema Único de Saúde.

Considerando a Portaria/GM/MS nº 1010 de 21/05/2012 que redefine as diretrizes para a implantação do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU 192) e sua Central de Regulação das Urgências, componente da Rede de Atenção às Urgências.

Considerando o Plano de Ação Regional (PAR) da Rede de Atenção às Urgências e Emergências (RUE) da Região Central, de 2013, aprovado através da Resolução nº 090/2013 da Comissão Intergestores Regional (CIR) da Região Central de Saúde.

Considerando a Resolução nº 058/2018 da Comissão Intergestores Regional (CIR) da Região Central de Saúde que aprova o consolidado dos produtos das Oficinas, Planilhas e Metas da Etapa I da Programação Geral das Ações e Serviços de Saúde (PGASS) e tem como uma das metas regionais a implantação do **SAMU 192** na Região Central de Saúde.

Considerando a Resolução nº 323/2018 da Comissão Intergestores Bipartite (CIB) que homologa a resolução nº 58/2018 da CIR Central, que aprova por unanimidade o consolidado dos produtos das Oficinas, Planilhas de Metas da Etapa I da PGASS;

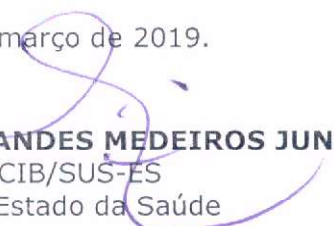
Considerando o parecer favorável da Câmara Técnica da CIR Central, emitido após análise da legislação e projeto apresentado pelo município.

RESOLVE:

Art.1º - Homologar a Resolução 002/2019 da CIR Central, que aprova a continuidade das discussões da implantação do Projeto SAMU 192 na região Central.

Art.2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir da data de publicação.

Vitória, 20 de março de 2019.


NÉSIO FERNANDES MEDEIROS JUNIOR
Presidente da CIB/SUS-ES
Secretário de Estado da Saúde